



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais visando a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal, sendo 03 (três) serventes, 01 (um) operário e 01 um operador de máquinas, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, Art. 193 a 197 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 1.989/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta pelos servidores designados através da Portaria nº 066/2022.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel da Prefeitura, no Diário Oficial da Famurs e nas páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Alegria.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá aplicação de prova objetiva e prova de títulos para todos os cargos, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo estipulado na Lei Municipal 1.989 de 10 de maio de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento
Servente	03	2ª série do ensino fundamental	40h	R\$ 836,44
Operário	01	2ª série do ensino fundamental	40h	R\$ 836,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

Operador de máquinas	01	4ª série do ensino fundamental, carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e experiência comprovada.	40h	R\$ 1.785,91
----------------------	----	--	-----	--------------

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função, no quadro permanente do Município.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: SERVENTE

a) Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação e troca de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos, persianas, varrer pátios, fazer café e, eventualmente servi-lo, fechar portas, janelas e outras vias de acesso eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Cargo: OPERÁRIO

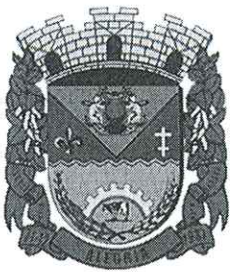
a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder com a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos, detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de material; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepultura e auxiliar no sepultamento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverização, etc) aplicar inseticidas e fungidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza da rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.



4. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES:

4.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a **Secretaria Municipal de Administração**, na Rua Sete de setembro, nº 1171, Centro, no Município de Alegria/RS, das 08h às 11h e 13h às 15h no **período de 30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022**.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;

6.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto;

6.1.3 Cópia autenticada do CPF;

6.1.4 Prova da quitação das obrigações eleitorais;

6.1.5 Cópia autenticada dos títulos, acompanhada de 2 fichas de avaliação disponibilizada no ANEXO II;

6.2 Os documentos poderão ser autenticados, pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

7.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

8. DA PROVA OBJETIVA:

8.1 A prova objetiva será composta por 30 (trinta questões) de múltipla escolha, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, que indicará os professores responsáveis pela elaboração da avaliação.

8.2 A Prova objetiva será composta da seguinte forma:

Tipo de prova	Disciplina	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Máxima
Objetiva	Português	10	2	20
	Matemática	10	2	20
	Legislação Municipal	10	2	20
Pontuação Total Prova Objetiva			60 pontos	

8.3 O conteúdo programático está relacionado no ANEXO I do presente Edital.

8.4 A prova será aplicada no dia **11 de junho de 2022**, as 9 horas, na Escola Municipal Itamarati, rua São Miguel, 1011, centro – Alegria - RS.

8.4.1 Os candidatos deverão comparecer com pelo menos, meia hora de antecedência no local indicado, munidos de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

8.4.2 Cada questão contará com quatro opções de resposta, (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá assinalar apenas uma alternativa em cada questão.

9. DA TITULAÇÃO:

9.1 A prova de títulos consiste na apresentação de certificados de cursos de formação na área, com duração de no mínimo 20 horas, com registro do certificado na instituição que promoveu os quais deverão ser apresentados no momento da inscrição, sendo a pontuação conforme tabela abaixo:

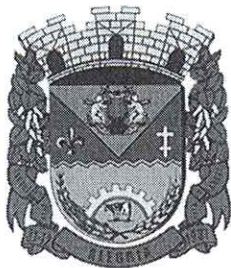
Tipo de prova	Carga Horária	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Títulos	com duração de no mínimo 20 horas	10 pontos	40 pontos
Pontuação Total Prova Títulos			40 pontos

9.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 A classificação será efetivada através da pontuação da prova objetiva e dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:

CARGO: SERVENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Prova Objetiva	60	60
Curso de formação na área, de no mínimo 20 horas, com registro do certificado na instituição que promoveu	10 para cada curso com duração de no mínimo 20 horas	40

CARGO: OPERÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Prova Objetiva	60	60
Curso de formação na área, de no mínimo 20 horas, com registro do certificado na instituição que promoveu	10 para cada curso com duração de no mínimo de 20 horas	40

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Prova Objetiva	60	60
Curso de formação na área, de no mínimo 20 horas, com registro do certificado na instituição que promoveu	10 para cada curso com duração de no mínimo de 20 horas	40

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

11.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a correção das provas e somatório de títulos.

11.2 Ultimada a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

13.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

13.1.2 Sorteio em ato público.

14.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

15.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

16.1 A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

16.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

16.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

16.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

16.1.4 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.

16.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

16.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

16.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

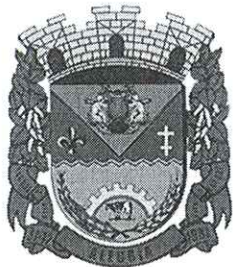
16.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.

16.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

17.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

17.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 27 DE MAIO DE 2022.


TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ANEXO I

PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdo Programático

1. DAS PROVAS:

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios definidos neste Edital, tratando-se a prova escrita de questões de **Português e Matemática** (ao nível de 2ª série para os cargos de servente e operário e a nível de 4ª série para o cargo de operador de máquinas), e **Legislação Municipal**, conforme definições abaixo:

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de textos: Figuras de linguagem. Substituição de palavras: sinônimos e antônimos. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico vigente).

MATEMÁTICA: Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), números fracionários: representação e leitura, noções de porcentagem. Saber organizar os números naturais em ordem crescente e decrescente. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 947/2005 e suas alterações, Regime Jurídico dos Servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Inscrição nº ____/2022

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, do Município de Alegria/RS, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Alegria, RS ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



DESTAQUE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
INSCRIÇÃO Nº ____/2022

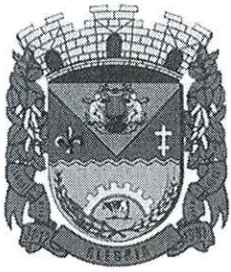
Nome do Servidor: _____

Matr.: _____

Local: Alegria/RS.

Data: ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição nº ____/2022

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Tabela de Pontuação de Títulos		
Curso	Carga Horária	Pontos
Total Geral da Pontuação		

Assinatura do Candidato

Nome do Servidor: _____

Matr.: _____

Local: Alegria/RS.

Data: ____/____/____